

LEI MUNICIPAL N.º 3.121/2015

Autoriza a utilização de imóvel de propriedade do Município de Selbach/RS, na implantação de unidade industrial.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal n.º 027/2015, e o mesmo sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Selbach, RS, autorizado a realizar a implantação de LOTEAMENTO INDUSTRIAL junto ao imóvel de sua propriedade com superfície de 30.000,00 m², objeto da **Matricula n.º 3.057 fls. 01, Livro n.º 2** do Cartório de Registro de Imóveis de Selbach, RS, Comarca de Tapera, RS.

Art. 2º - A implantação ocorrerá da seguinte forma:

Área 01 Lote 31 Quadra 165 Superfície de 1.236,33 m ²
Área 02 Lote 62 Quadra 165 Superfície de 1.245,85 m ²
Área 03 Lote 93 Quadra 165 Superfície de 1.248,85 m ²
Área 04 Lote 124 Quadra 165 Superfície de 1.251,85 m ²
Área 05 Lote 155 Quadra 165 Superfície de 1.254,85 m ²
Área 06 Lote 186 Quadra 165 Superfície de 1.257,84 m ²
Área 07 Lote 211 Quadra 165 Superfície de 1.248,62 m ²
Área 08 Lote 226 Quadra 165

Superfície de 1.242,23 m2
Área 09 Lote 348 Quadra 165 Superfície de 1.296,06 m2
Área 10 Lote 385 Quadra 165 Superfície de 1.242,11 m2
Área 11 Lote 416 Quadra 165 Superfície de 1.241,36 m2
Área 12 Lote 447 Quadra 165 Superfície de 1.241,36 m2
Área 13 Lote 478 Quadra 165 Superfície de 1.241,36 m2
Área 14 Lote 509 Quadra 165 Superfície de 1.241,36 m2
Área 15 Lote 540 Quadra 165 Superfície de 1.241,36 m2
Área 16 Lote 570 Quadra 165 Superfície de 1.221,79 m2
Área 17 Rua 01 Superfície de 3.315,77 m2
Área 18 Rua 02 Superfície de 1.932,21 m2
Área 19 Lote 312 Área verde Quadra 165 Superfície de 4.798,84 m2

Art. 3º - Ficam inseridos os seguintes ANEXOS:
- Anexo 1: Planta de Situação do Loteamento

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SELBACH, RS, 28 de abril de 2015.

SÉRGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

VOLNEI SCHNEIDER
Assessor Jurídico – OAB.RS 34.861

MARLI TERESINHA TONELLO REIS
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento